



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

## **DECRETO Nº 32.755/2018**

**Súmula:** “Prorroga a data de vencimento do ISSQN, prevista no art. 3º do Decreto nº 31.826/2018, dos serviços prestados e tomados da competência de novembro e dezembro de 2018.”

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais previstas pelo artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e Lei Complementar nº 001/1997, de 29 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 20766/2018,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a data de vencimento do ISSQN variável dos serviços prestados e tomados, previsto no art. 3º do Decreto nº 31.826/2018, das notas emitidas e recebidas na competência de novembro/2018 do dia 20/12/2018 para o dia 31/01/2019.

**Art. 2º.** Fica prorrogada a data de vencimento do ISSQN variável dos serviços prestados e tomados, previsto no art. 3º do Decreto nº 31.826/2018, das notas emitidas e recebidas na competência de dezembro/2018 do dia 20/01/2019 para o dia 31/01/2019, ficando mantidos os prazos das demais competências.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de novembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária